



Anexo X – Documentação

Registro de Preços para contratação de Fábrica de Software

Versão 1.0 – 29/01/2019



SUMÁRIO

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO	3
3. FASES E DOCUMENTOS	5



1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. Descrição

1.1.1. O objetivo deste documento é fornecer orientações para documentação de sistemas legados ou a aquisição de uma documentação específica, diferente dos produtos obrigatórios estabelecidos no PGA – Processo de Gerenciamento Ágil.

2. POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

2.1. Definições

2.1.1. Os serviços contratados para desenvolvimento e manutenção deverão seguir o fluxo proposto no PGA – Processo de Gerenciamento Ágil da RESPONSÁVEL TÉCNICA que, por definição, preconiza uma série de produtos que deverão ser entregues ao final de cada release. Esses artefatos já estão inclusos no preço do ponto de função e não haverá nenhuma remuneração extra pelos mesmos.

2.1.2. A documentação tratada nesse anexo não tem relação com os artefatos gerados no processo acima citado.

2.1.3. As definições referentes a contagem de Pontos de Função devem estar alinhadas ao disposto do Anexo IIIa - Roteiro de Métricas da Iplanrio para Aquisição de Software e Serviços Complementares, que são Normas complementares ao Manual de Práticas de Contagem (CPM) do IFPUG versão 4.3.1 e ao Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.2.

2.2. Serviço de documentação de sistema legado.

2.2.1. Um projeto de documentação poderá ser contratado, sendo seu tamanho, em pontos de função, o escopo do sistema legado a ser documentado multiplicado pela soma dos fatores FD1 e FD2, conforme Tabela 1. A fórmula é:

$$PF_DOCUMENTAÇÃO = PF_ESCOPO_DOCUMENTADO \times (FD1 + FD2)$$

$PF_ESCOPO_DOCUMENTADO$ = Soma das funções de dados e funções transacionais documentadas.

FD1 = Fator de Documentação considerando o esforço da própria atividade de documentação, sem engenharia reversa do escopo do sistema legado a ser documentado.

FD2 = Fator de Documentação considerando engenharia reversa do escopo do sistema legado a ser documentado.



2.2.1.1. No momento da elaboração da Ordem de Serviço, a plataforma predominante, as fases e o conjunto de artefatos constantes da Tabela 1 será informada pela RESPONSÁVEL TÉCNICA e deverá, invariavelmente, estar contida em um dos itens do Lote 1 ou Lote 2 do Termo de Referência.

2.2.2. A soma dos fatores de documentação deve-se ao fato de ser necessário realizar engenharia reversa da aplicação ou as funcionalidades demandas, para gerar a documentação.

2.2.3. Não será admitida a contratação de serviço de documentação de sistema legado quando a funcionalidade ou o sistema tiver sido desenvolvido ou mantido pela CONTRATADA.

2.2.4. Poderá ser contratado serviço de documentação adicional aos serviços de manutenção de sistema legado quando a funcionalidade ou o sistema não tiver sido desenvolvido nem mantido pela CONTRATADA.

2.3. Serviço de documentação adicional aos serviços de projeto ou manutenção de sistema

2.3.1. Todo serviço de desenvolvimento ou manutenção poderá demandar uma documentação adicional àquela que já é padronizada como produto do PGA – Processo de Gerenciamento Ágil.

2.3.2. Nos casos classificados como serviço de documentação adicional aos serviços de projeto ou manutenção de sistema a documentação poderá ser contratada, sendo seu tamanho, em pontos de função, o escopo a ser documentado multiplicado pelo fator FD1 e FD2, conforme Tabela 1. A fórmula é:

$$PF_DOCUMENTAÇÃO = PF_ESCOPO_DOCUMENTADO \times FD1$$

$$PF_ESCOPO_DOCUMENTADO = \text{Soma das funções de dados e funções transacionais documentadas}$$

FD1 = Fator de Documentação considerando o esforço da própria atividade de documentação, sem engenharia reversa do escopo do sistema legado a ser documentado.

2.3.2.1. No momento da elaboração da Ordem de Serviço de Documentação de Sistemas Legados, a plataforma predominante, as fases e o conjunto de artefatos, conforme Tabela 1 será informada pela RESPONSÁVEL TÉCNICA e deverá, invariavelmente, estar contida em um dos itens do Lote 1 ou Lote 2 do Termo de Referência.



2.3.3. Diferente do item 2.2 não será acrescido o fator de documentação FD2, pois o esforço de engenharia reversa já é necessário para a prestação do serviço de manutenção ou desenvolvimento e, por consequência, já compõe o custo desses serviços.

2.3.4. Todos os sistemas ou funcionalidades desenvolvidas ou funcionalidade já trabalhada em regime de manutenção pela CONTRATADA poderá ser contratado como serviço de documentação adicional aos serviços de projeto ou manutenção de sistema e demandar documentação nos termos desse item 2.3, ou seja, aplicando somente o fator de documentação (FD1).

3. FASES E DOCUMENTOS

Fase	FD1(%)	FD2(%)	Conjunto de artefatos A	Conjunto de artefatos B
Requisitos	6	8	Documento de especificação de requisitos ¹	Diagrama de Contexto
			Modelo de Casos de Uso	Diagrama de Estrutura de Dados
			Modelo de Domínio	
Análise e Design	10	12	Documento de especificação de requisitos ²	Lista de Eventos
			Modelo de Dados Conceitual	Diagrama de Fluxo de Dados (DFD)
			Diagrama de classes (visão lógica)	Diagrama de Transição de Estados
			Plano de Arquitetura	Mini-especificações
			Especificação de Casos de Teste	
Implementação	4	6	Modelo de Dados (físico)	Normalização
			Diagrama de classes (visão física)	Diagrama Entidade-Relacionamento (DER)
			PF - Contagem detalhada	Dicionário de Dados
			Manual do Usuário	

Tabela 1

3.1. A RESPONSÁVEL TÉCNICA poderá efetuar permuta de artefatos entre os conjuntos de artefatos, caso julgue pertinente uma abordagem diferente em virtude do sistema que está sendo documentado.

3.2. A RESPONSÁVEL TÉCNICA poderá indicar a contratação de uma ou mais fases, mas nunca poderá indicar a contratação de artefato isoladamente.

IPLANRIO

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula: ___/_____-_____

¹ Documento interno contendo a Descrição da história + Protótipo de tela de baixa fidelidade + Regras de Negócio

² Documento interno contendo a Descrição da história + Protótipo de tela de alta fidelidade + Regras de Negócio



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL
DE INFORMÁTICA

**Anexo IV –
Mobilidade**

Fábrica de Software

Diretoria/Gerência: _____